

**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO
GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.**

EDITAL/SME/Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE TABAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA CC/FG DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº
01/2025

*Edital de certificação para provimento do cargo
em comissão ou função gratificada de Diretor e
Vice- Diretor de Escola de que trata a Lei
Municipal nº 2.101/2022.*

O Município de TABAÍ comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor e Vice- Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela Lei Municipal nº 2101/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação;

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola na rede municipal de TABAÍ deverão comprovar, mediante documentos, os critérios de mérito e desempenho, dispostos no Art. 9º da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal:

I – ser servidor do quadro;

II – ter mais de 3 (três) anos de efetivo exercício em sala de aula;

III – ter vínculo com a comunidade escolar;

IV – ter curso superior na área do magistério com especialização na área de gestão escolar, **concluído ou com disponibilidade de concluir em um ano**, com aproveitamento, no mínimo, de 80% (oitenta por cento);

V – não ter sofrido sanção administrativa nos últimos dois anos;

VI – o professor que será instituído na função de diretor fará a elaboração e a apresentação do seu plano de ação junto a comunidade escolar, no prazo de seis meses;

VII – gestão por dois anos podendo ser prorrogado por mais dois anos.

Além de:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo I;

2.1.2 Cópia documento de identidade;

2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses.

2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) Curso superior na área;

b) Pós graduação lato sensu(especialização) na área da Educação (concluída);

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 14 a 16 de Janeiro de 2025.

2.4 A documentação deve ser entregue **em envelope lacrado e identificado** com o nome do interessado e assunto (DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA).

2.5 O material entregue não será devolvido.

2.6 Não serão realizadas cópias na Secretaria Municipal de Educação, apenas o recebimento do envelope.

2.7 Caso a inscrição seja feita por procurador, este deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da entrega do envelope, acompanhado da procuração específica, conforme Anexo II.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 No prazo de até dois dias úteis, a contar do encerramento das inscrições, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no site oficial Prefeitura Municipal.

3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a

Secretaria de Educação, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.2.1 No prazo de dois dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

3.3 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, quando houver necessidade de acordo a *Lei Municipal nº 2.101/2022, seção III, Art 9º*.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das oito às doze e das treze às dezesseis horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de TABAÍ, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Deputado Júlio Redecker, n.º 251, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos mediante o pagamento da importância equivalente ao número de cópias, diretamente na tesouraria do Município.

Tabaí/RS, 13 de janeiro de 2025.

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA E VICE-
DIRETOR Nº 01

Pelo presente instrumento particular de procuração,

_____,
portador do RG nº _____, e CPF nº _____, residente
no endereço

_____, nomeio e constituo
meu bastante procurador o (a) Sr(a). _____

_____, para o fim especial de
requerer perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabaí/RS, R. Dep.
Júlio Redecker, 251, Centro- Tabaí a inscrição de certificação para desempenhar função
gratificada de Diretor(a) e Vice-Diretor Escolar, Edital nº 01/2025, podendo assinar o que
for preciso e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Tabaí/RS, ____de _____de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)